



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão  
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

**EDITAL CONJUNTO PROEX-ILACVN 01/2020**

**Processo simplificado emergencial de seleção de bolsistas para atuarem no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, e o DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), nomeado pela Portaria UNILA n.º 0531, de 24 de julho de 2017, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e convidam discentes de graduação da UNILA a inscreverem-se para concorrer a bolsas de extensão EXCLUSIVAMENTE para atuar no projeto “AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELA COVID-19 E SEUS DESDOBRAMENTOS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR”.

**1. NATUREZA E OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital tem por objeto disciplinar a seleção de discentes para atuarem como bolsistas no projeto “AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELA COVID-19 E SEUS DESDOBRAMENTOS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR”.

1.2 Este Edital visa fortalecer a institucionalização desta extensão no âmbito da UNILA, por meio da interlocução com a comunidade externa e do apoio financeiro a discentes de graduação para atuar em ações de extensão direcionadas à prevenção e enfrentamento ao Coronavírus.

1.3 São objetivos deste Edital:

1.3.1 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos discentes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania, na função social e transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas.

1.3.2 Apoiar iniciativas oriundas de projetos de extensão possibilitando o atendimento à comunidade diante da emergência de saúde pública decorrente da pandemia por Coronavírus,, especificamente nas seguintes frentes de trabalho:

I- trabalho de vigilância, de prevenção e de orientação nas barreiras sanitárias do município de Foz do

Iguaçu.

II- Atendimento remoto (telemedicina) à população através do serviço de teleatendimento realizado no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu.

III - Atuação em unidades de saúde e hospitalares (atividades de triagem, recepção e encaminhamento de pacientes, atendimentos clínicos em enfermarias e UTIs, bem como oferta de treinamentos para uso de EPI e Intubação para equipes de atendimento).

1.3.3 Oportunizar a troca de saberes entre a comunidade externa e os discentes dos cursos de graduação através da prestação de serviços direcionada à comunidade no atual cenário vivenciado no Brasil.

1.4 A atuação dos bolsistas será sobre as seguintes ações:

- Executar o processo de triagem e aferição de temperatura das pessoas que estiverem em trânsito nas aduanas da Ponte da Amizade (Brasil – Paraguai), e Ponte da Fraternidade (Brasil – Argentina) ou na barreira da Polícia Federal na BR-277.
- Orientar as medidas de prevenção e outras de caráter geral referentes à COVID-19 aos indivíduos que se encontrem em trânsito, entrando ou saindo do país, ou ainda entrando ou saindo de Foz do Iguaçu pelas vias acima referidas.
- Promover a utilização correta de máscaras, álcool gel, higienização de mãos e outras medidas para estas pessoas em condição de trânsito nos locais referidos.
- Promover treinamentos envolvidos no atendimento e intubação para equipes técnicas.
- Realizar o encaminhamento das pessoas suspeitas de infecção ou com temperatura acima de 37,8°C para a PF e Anvisa, no caso de estrangeiro; acionar o Plantão Coronavírus ou o SAMU, para caso de brasileiro.
- Realizar a triagem inicial no serviço de teleatendimento do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, com realização do cadastro inicial e registro da história clínica.
- Realizar a triagem - recepção de pacientes e encaminhamento.
- Atendimentos clínicos em enfermarias e UTIs.
- Telemedicina.
- Orientar os pacientes, quando for necessário, ao encaminhamento para atendimento presencial nas unidades de saúde ou para o serviço de Telemedicina executado pelo município e pela/ UNILA.
- Auxiliar na execução de projetos de pesquisa e de outra natureza que possam estar sendo realizados junto a estes serviços.

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para candidatar-se à bolsa de extensão, o(a) discente deve preencher os seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA na área da saúde;
- II – ter carga horária disponível de 10 (dez) horas semanais para execução das atividades da ação de extensão a qual está vinculado(a);
- III – não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;
- IV – não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios não-obrigatórios;
- V – Não ter relação de parentesco com o coordenador, com orientador ou com qualquer membro da

equipe que participe do processo de seleção do (a) bolsista, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive.

VI – não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação da UNILA;

VII – possuir conta-corrente de sua titularidade;

VIII – não ter previsão de colação de grau durante a vigência do Edital;

**IX- estar atuando como voluntário em uma das frentes de trabalho propostas pelo projeto de extensão, conforme 1.3.2 deste edital.**

§ 1º O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos deste item.

§ 2º É responsabilidade do(a) coordenador(a) a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste Edital.

§ 3º Considera-se com pendência, no âmbito deste edital, o(a) discente que tiver relatórios finais em atraso, prestações de contas irregulares ou em atraso, não tiver apresentado trabalho no SEUNI 2019 (salvo com justificativa formal aceita pela PROEX), sem prejuízo ao entendimento das outras Pró-reitorias.

2.2 O NÃO cumprimento de qualquer dos itens acima acarretará no INDEFERIMENTO da inscrição.

2.3 Os(As) discentes deverão observar obrigatoriamente as normas da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e do Decreto Federal 7.416/2010, de 30 de dezembro de 2010.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1232/subscriptions/new>

3.2 O prazo para inscrição é 26/04/2020.

3.3 Será considerada como válida a última inscrição realizada.

### **4. VAGAS E VIGÊNCIA DA BOLSA**

4.1 Serão oferecidas **20 bolsas** pelo período de 4 meses (**maio a agosto**), financiadas pela PROEX e pelo ILACVN.

4.2 As bolsas poderão ser renovadas caso seja comprovada a necessidade e desde que haja disponibilidade orçamentária.

4.2.1 A prorrogação das bolsas será efetivada através da publicação de um adendo ao Edital, caso haja necessidade.

## **5. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

5.1 Os bolsistas serão selecionados pelos (as) coordenadores das ações do projeto considerando requisitos elencados no item 2.

5.2 Considerando a intempestividade ocasionada pela pandemia do Coronavírus, além dos requisitos elencados no item 2 deste edital, poderão ser utilizados outros critérios definidos pelos servidores que compõem a equipe executora do projeto de extensão.

## **6. PAGAMENTO DAS BOLSAS**

6.1 A bolsa ofertada será no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedida por quatro meses, ou até o final do exercício financeiro informado pela Proex, sendo possível a prorrogação da vigência, a ser publicada em edital.

6.2 A atuação dos (as) bolsistas deverá ser realizada considerando o regime de 10 horas semanais.

6.3 Caso seja identificado pagamento indevido de bolsa, o valor deverá ser devolvido através de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme procedimentos adotados pela Proex.

6.4 A exclusão/substituição de bolsistas de ações de extensão em andamento poderá ser feita a qualquer tempo mediante solicitação do coordenador do projeto, devidamente justificada e indicando o dia exato da alteração, não podendo a troca de bolsista anteceder a data da solicitação. A solicitação deve ser enviada para o email [deaex.proex@unila.edu.br](mailto:deaex.proex@unila.edu.br), indicando também o novo bolsista a ser incluído.

## **7. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS E DO(A) COORDENADOR(A)**

7.1 É compromisso do(a) coordenador(a)/orientador(a) observar o disposto:

- no Termo de Compromisso;
- nos Art. 46 ao 49 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão);
- na Seção IX da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX).

7.2 É compromisso dos(as) bolsistas observar o disposto:

- no Termo de Compromisso;
- nos Art. 50 e 51 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão);
- na Seção IV e Seção VII da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX).

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS**

8.1 O(A) coordenador(a) da ação deve apresentar obrigatoriamente o relatório final da execução das atividades no prazo máximo de 30 dias após o término da ação.

8.2 O(A) discente bolsista deve apresentar obrigatoriamente o relatório individual relativo ao período de cumprimento das atividades executadas na ação em até 15 dias da finalização do seu vínculo de acordo com o cronograma deste edital, ou mediante cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista.

8.3 É obrigação do(a) coordenador(a) avaliar o relatório final do(a) bolsista de extensão, no prazo de 15 (quinze) dias após a submissão.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 44, incisos I, II e III, da Resolução COSUEX 01/2015, sem prejuízo a outras sanções devidamente regulamentadas.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Inscrição do(a) candidato(a)	até 26/04/2020
Resultado preliminar	27/04/2020
Interposição de recurso	28/04 até às 12h
Resultado final da seleção de bolsista	29/04/2020
Cadastro de plano de trabalho e Assinatura do termo de compromisso	Até 04/05/2020
Início da bolsa	04/05/2020

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente através do e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br), inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO\_EDITAL CONJUNTO PROEX - ILACVN nº 01/2020 - BOLSA COVID-19. No corpo da mensagem (a) candidato deve produzir um texto de autoria própria, de forma clara e objetiva, expondo as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar referente ao Edital Conjunto PROEX - ILACVN nº 01/2020.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Edital tem caráter emergencial e de excepcionalidade em virtude do Coronavírus, tendo sua vigência prevista até 30 de agosto do corrente ano, podendo ser prorrogado caso seja comprovada a necessidade e desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, no prazo imprerível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, pelo e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

11.4 A PROEX e o ILACVN poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

11.5 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pela PROEX e ILACVN e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.

---

*Emitido em 23/04/2020*

**EDITAL Nº 1/2020 - COEX (10.01.05.18.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 23/04/2020 18:17 )*

**LUCIANO CALHEIROS LAPAS**

*DIRETOR DE INSTITUTO*

*1517967*

*(Assinado eletronicamente em 23/04/2020 18:17 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A)*

*1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação: **fd82ed4db8**